



LEI MUNICIPAL N° 2989, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 02 FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social

Categoria Descrição Despesa Et Rcs

08.244.0029.2185	Manutenção Ativid.Assistência Social					
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	5612	1	1116	250,00	
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5613	1	1116	250,00	
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERV.TERC.-PESS.FÍSICA	5614	1	1116	250,00	
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV.TERC.-PESS.JURÍDICA	5615	1	1116	250,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização da previsão de arrecadação a maior dos recursos do programa IGD/SUAS - código do recurso 1116 – a se verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ERNANI HEBERLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 18/02/12

Paulo Couto
Sec. Administração e Governo